



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0188 - Macaíba-RN, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISOS

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS VISANDO ATENDER OS PACIENTES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico que por motivo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 522/2018 ficam convocados os representantes legais das empresas MEIO DIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA / 10.328.834/0001-84 e NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 04.268.760/0001-35 para negociação dos Itens remanescentes da Ata de Registro de Preços nº. 522/2018. A sessão pública dar-se-á no dia 28/02/2019 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Macaíba/RN, 27/02/2019. Pregoeiro/PM.

##### PROCESSO LICITATORIO Nº. 088/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, QUE PERMITA O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER CORPORATIVO ENTRE LOCALIDADES DE NÍVEL MUNICIPAL SIMULTANEAMENTE, ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET – E DE SEGURANÇA DE ACESSO DE DADOS E MONITORAMENTO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

##### AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES E REABERTURA DOS PRAZOS

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a análise e julgamento das impugnações apresentadas pelas empresas INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.387.503/0001-00 e OI MÓVEL S.A. – CNPJ Nº 05.423.960/0001-11 ao edital do processo em comento. Após análise pela Assessoria Jurídica, restaram conhecidas e não providas as impugnações, no tocante ao conteúdo eminentemente jurídico. Após análise técnica das impugnações, o parecer técnico acatou em parte os questionamentos suscitados pelas impugnantes. Diante disso, a Pregoeira decidiu pelo conhecimento e provimento parcial das impugnações apresentadas com a respectiva alteração do Termo de Referência – Anexo I. Diante do exposto, ficam reabertos os

prazos do processo em comento. A sessão pública dar-se-á no dia 18/03/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes) ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 27/02/2019. Pregoeira/PM.

#### DECRETO

##### DECRETO Nº 1.882/2019.

**NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, TRIÊNIO 2019/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem Comissão Municipal Organizadora para execução do processo de escolha dos representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada que irão compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, triênio 2019/2022, sem qualquer espécie de retribuição pecuniária.

**PRESIDENTE:** ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIRO – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**MEMBRO:** EDIVANIA FREITAS DE LIMA - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**MEMBRO:** ALEXANDRA MARIA PINHEIRO ROSA – Representante da Sociedade Civil Organizada – Fundação Lar Celeste Auta de Souza.

**MEMBRO:** ALEXANDRA SILVA DE LIMA - Representante da Sociedade Civil Organizada – Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO

##### PROCESSO LICITATORIO Nº. 078/2018

**EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 522/2018**

**OBJETO: FICA RESCINDIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 522/2018, ORIUNDA DO PREGÃO Nº. 078/2018.**

**FORNECEDOR:** L. L. F. INDUST. ALIMENTOS E REFEIÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 23.655.579/0001-26. ITENS: 06 - R\$ 6,10, 07 - R\$ 6,00, 08- R\$ 5,00, 09 - R\$ 6,50, 10 - R\$ 5,50, 11 - R\$ 9,87, 12 - R\$ 10,57, 13 - R\$ 10,77, 14 - R\$ 8,46, 15 - R\$ 10,21, 16 - R\$ 13,00, 17 - R\$ 10,50, 18 - R\$ 9,50, 19 - R\$ 8,00, 20 - R\$ 8,00, 21 - R\$ 4,50, 22 - R\$ 5,50, 23 - R\$ 5,90, 24 - R\$ 11,35, 25 - R\$ 10,41 E 26- R\$ 11,98. REPRESENTANTE LEGAL: LARISSA FRAGOSO FERREIRA. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MACAÍBA/RN, 27/02/2019.

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 001/2019 - GS.

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao

Município de Macaíba-RN. Inclui-se aí, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II- Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

#### RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ALZAIR MATIAS DA SILVA, matrícula Nº 1111680, como Fiscal Titular e ROSIDAN ARAÚJO NOBRE, matrícula nº 98531, como Fiscal Substituta do Contrato vinculado ao Pregão Nº 077/2018 celebrado com a empresa B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 17.191.579/0001-10 para a prestação de serviço de Mão de Obra para Manutenção, Conservação e Limpeza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 002/2019 – SEMTAS

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor do contrato abaixo.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e os Decretos Municipais nº 1722 de 16 de maio de 2014 e, nº 1846 de 28 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

te da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se aí, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

#### RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor FRANCIGLEY VASCONCELOS DE AMORIM, matrícula Nº 1106589-1, como Fiscal Titular e o servidor IAGO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1103970-1 Fiscal Suplente do Contrato vinculado ao Pregão Nº 077/2018 celebrado com a empresa B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ 17.191.579/0001-10 para a prestação de serviço de Mão de Obra para Manutenção, Conservação e Limpeza.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, em 27 de Fevereiro de 2019.

**Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

#### PORTARIA Nº 02/2019 SMIF.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Interino de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN0, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba – RN. Inclui-se aí, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II – Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III – Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV – Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI – Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

#### RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidor JOSÉ CORDEIRO LOPES JUNIOR, matrícula 96679-1, como Fiscal Titular e FAGNER MIGUEL, matrícula 1102940-1, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado a Concorrência Nº 001/2018 celebrado com a empresa FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 04.792.477/0001-08 para a prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN Publique – se e Cumpra – se;

Macaíba/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

**Francisco Willian Rodrigues Dos Santos**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino

**PORTARIA Nº 079/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive, já cumpriu o estágio probatório e seu desligamento do quadro permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente Sra. SIMONE MARIA BEZERRA, ocupante do cargo de Professora Nível II, matrícula 96032, com ingresso no Serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 17/09/2007.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também, a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 27 de fevereiro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Antônio França Sobrinho

**Vice-Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**1º Secretário**

João Maria de Medeiros

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvan de Freitas Bezerra

.....

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br/](http://www.macaiba.rn.gov.br/)